

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018/MTI

Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018/MTI, que entre si celebraram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A**, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses e a manutenção da garantia contratual.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, inscrita no CNPJ: 15.011.050/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAG, Palácio Palaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 536.359.221-53, portador da Cédula de Identidade sob nº. 0669416-0 SSP/MT, Sr. **CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES**, brasileiro, casado, analista de TI, inscrito no CPF nº 801.806.631-00 e portador da Cédula de Identidade sob nº 837144 SSP/MT e pelo seu Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Sr. **CIRANO SOARES DE CAMPOS**, brasileiro, casado, Analista de TI, inscrito no CPF nº 424.482.981-49, portador da Cédula de Identidade sob nº 482838 SSP/MT, podendo ambos serem encontrados no endereço profissional à Rua Des Carlos Avalone, s/n, Palácio Palaguás (Bloco SEPLAG), Centro Político Administrativo, CEP 78049-903, Cuiabá - MT.

CONTRATADA: ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, localizada à rua Apinajés, nº 1.394, 53º Paulo/SP, Bairro Sumaré, CEP: 01.259-020, inscrita no CNPJ sob nº 01.011.976/0004-75, neste ato representada por **RODRIGO VELOSO MIZUNO**, inscrito no CPF sob nº 455.413.581-15 e portador da Carteira de Identidade nº 12.880.90 SSP/DF, sem entre si



justo e avençado celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 010/2018/MTI, por meio do Processo n.º 202784/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo possui como objeto:

- a) A prorrogação da Vigência do Contrato de n.º 010/2018/MTI por mais 12 (doze) meses; e
- b) A atualização da garantia contratual prevista na Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 010/2018/MTI, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/08/2020 a 20/08/2021, com fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 Pelo presente Termo Aditivo a contratada se obriga a renovar e atualizar a garantia contratual prevista inicialmente na Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO AO REAJUSTE

4.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica ressalvado o direito da contratada para, querendo, requerer o reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 69.325,69 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa:	356	Projeto / Atividade (Ação):	2787
Natureza da Despesa:	33.90.40.00	Fonte:	240

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 O Fundamento legal para formalização deste termo aditivo encontra-se no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta - Da Vigência, do instrumento contratual n.º 010/2018.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.



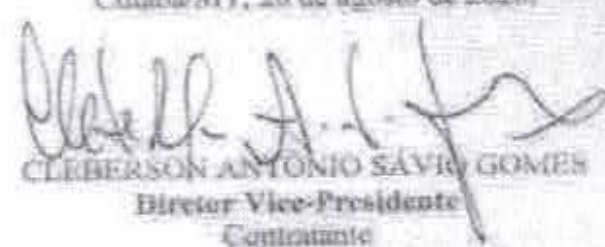
CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 010/2018/MTI e Primeiro Aditivo, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possam conflito com seu objeto.


Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2020.


ANTÔNIO MARCOS VIEIRA
Diretor Presidente
Cumulante


CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES
Diretor Vice-Presidente
Contratante


CIRANO SOARES DE CAMPOS
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Consultante


RODRIGO VELOSO MEZUNO
Orion Telecomunicações, Engenharia S/A
Contratada

Testemunhas:

1. Anna Paula Zanaccante de Mattos
CPF: 024.852.931-55

2. Paulo Ricardo G. J. Sbr
CPF: 010.803.894-01

